



ALEP alerta que acabar com metade da capacidade turística da cidade colocaria em causa mais de 40 mil postos de trabalho

Referendo ao AL pode custar 38 milhões em taxa turística a Lisboa

Turismo ■ Atividade pesa 46% das dormidas na cidade e mais de 40 mil postos de trabalho. Referendo já está no Tribunal Constitucional.

Rodolfo Alexandre Reis
reis@medianove.com

O fim do Alojamento Local (AL) em Lisboa pode representar a perda de 38 milhões de euros de receita em taxa turística para a cidade. As contas são feitas pelo estudo da NOVA SBE em parceria com a Associação do Alojamento Local em Portugal (ALEP).

“Acabar com metade da capacidade turística da cidade colocaria em causa mais de 40 mil postos de trabalho, uma vez que, só em Lisboa, os gastos do turismo geram 100 mil empregos diretos e indiretos. O Alojamento Local representa cerca de 46% das dormidas em Lisboa. Sem

as dormidas a Câmara Municipal de Lisboa perde não só 38 milhões de euros de receitas só na taxa turística, mas também a capacidade para receber eventos como a Web Summit”, refere ao JE, Eduardo Miranda, presidente da ALEP.

[Referendo] “não resolve nada da habitação e destrói muito da economia e emprego na cidade”, refere Eduardo Miranda, presidente da ALEP

De acordo com os Censos de 2021, nas seis freguesias da cidade de Lisboa que concentram 75% dos registos de AL, há 16.262 casas vazias, número esse que é superior aos registos de AL.

Em Santa Maria Maior, o número total de casas é de 10.600, das quais 2.415 são casas vazias e três mil são de AL (28%).

A associação considera por isso que a proposta do Movimento Referendo pela Habitação (MRH) para a realização de um referendo sobre o alojamento local em Lisboa “é irresponsável, desnecessária e ilegal”.

Eduardo Miranda, respeita a iniciativa, mas defende que a mesma “não resolve nada da habitação e destrói muito da economia e emprego na cidade”,

acrescentando que os responsáveis por esta iniciativa escolheram o caminho errado, talvez por “alguma ingenuidade e manipulação de alguns partidos” para aproveitamento da sua agenda política das eleições autárquicas.

Perante todo este cenário, o presidente da autarquia, Carlos Moedas, assumiu no passado dia 6 de dezembro, que Lisboa “já está a dar resposta” aos problemas do alojamento local com o novo regulamento para o sector, mas admitiu a realização de um referendo “se as pessoas quiserem”.

Quem também mostra reticências sobre uma aprovação do referendo por parte do TC é Luís Couto, advogado e sócio da SPCB Legal.

Em declarações ao JE, o advogado salienta que a regulação da atividade de AL encontra-se estabelecida num ato legislativo do Governo que se impõe às autarquias locais, sendo esse diploma que define as modalidades de AL, estabelecendo os requisitos e limitações de licenciamento.

“Não pode, por isso, uma decisão emergente de um referendo municipal alterar esse diploma legal, porque essa possibilidade é afastada, desde logo, pela Lei Orgânica 4/2000, de 24 de agosto”, explica o advogado.

A Assembleia Municipal de Lisboa entregou no início do mês no TC o processo para a realização de um referendo na capital sobre o AL “para efeitos de fiscalização preventiva da constitucionalidade e legalidade”.

A proposta foi lançada em dezembro de 2022 e, na documentação entregue na AML, constava “um total de 6.550 cidadãos eleitores recenseados no município”.

A proposta do MRH tem como objetivo de fazer cessar a atividade e novas licenças em prédios de habitação na capital, colocando num eventual referendo duas questões: concorda em alterar o Regulamento Municipal do Alojamento Local no sentido de a Câmara Municipal de Lisboa, no prazo de 180 dias, ordenar o cancelamento dos alojamentos locais registados em imóveis destinados a habitação? Concorda em alterar o Regulamento Municipal do Alojamento Local para que deixem de ser permitidos alojamentos locais em imóveis destinados a habitação?



Carlos Moedas
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa



Eduardo Miranda
Presidente da Associação do Alojamento Local em Portugal



Luís Couto
Advogado e Sócio da SPCB Legal